



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço a ser contratado decorre da proposta apresentada para fornecimento de solução tecnológica integrada em nuvem, com licenciamento de módulos especializados, suporte técnico contínuo, atualizações da plataforma, treinamento e serviços de implantação presencial, em contexto de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada nos autos a exclusividade alegada pelo fornecedor.

Conforme proposta comercial apresentada, a contraprestação mensal pelos serviços será de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais). No primeiro mês de vigência contratual, além da mensalidade, haverá a cobrança da taxa única de implantação e treinamento inicial presencial no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) no primeiro mês da contratação.

O valor global da contratação para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 432.200,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos reais), considerando 12 mensalidades de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), acrescidas da taxa única de implantação no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

O valor proposto deverá ser analisado considerando-se as peculiaridades do objeto, que envolve licenciamento de solução tecnológica integrada, infraestrutura, manutenção, suporte operacional, atualização contínua de bases legais e de preços, treinamento de usuários e implantação assistida, não sendo suficiente a comparação isolada de software ou licença desvinculada dos serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução.

Destaca-se, ainda, que a contratação direta não afasta o dever de observância à modicidade do preço e à comprovação de sua compatibilidade com o mercado, devendo os autos ser instruídos com documentos idôneos que demonstrem que os valores praticados são compatíveis com aqueles usualmente cobrados pelo fornecedor em contratações semelhantes.

Diante do exposto, avaliados os documentos e após o controle prévio de legalidade, sugere-se a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente a comprovação da exclusividade e a justificativa da compatibilidade do preço, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos

Assinado por:
Goreth Aguiar
23/04/2026 - 17:29
GF03CH6TSXUPUQKU54AWOQ

Goreth de Aguiar
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos

Certificado de assinaturas

Arquivo gerado em 23 de abril de 2026, 17:29:30
Datas e horários baseados em horário de Brasília - Brasil

JUSTIFICATIVA DE PRECO - assinar.pdf



Código para verificação: bf282bc2-93d4-4d2c-b754-b42210b48d51

<https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bf282bc2-93d4-4d2c-b754-b42210b48d51>

Documento ID: bf282bc2-93d4-4d2c-b754-b42210b48d51
Envelope ID: 4a9595c1-4635-4914-bd4f-e728215e6aed
Proprietário: Marlete Florian Rabello

Assinaturas do documento

Goreth Aguiar (GF03CH6TSXUPUQKU54AWOQ)

(Assinatura Elotech)

Email: goreth.aguiar@navirai.ms.gov.br

23 de abril de 2026, 17:29:26